



**GRUPO CARVALHO**  
Plataforma de Leilões

**Editais de Leilão nº 01/2022**

A leiloeira oficial Beatriz Silva Carvalho, registrada na JUCESP pela matrícula nº 1239, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 21.981-32, torna público que será realizado o leilão privado de 01 equipamento CALÁNDRA HIDRÁULICA CAPACIDADE 2,5 MT X 5/8", de propriedade da empresa contratante PANTANAL SOLUÇÕES EM FERRO E AÇO LTDA, por intermédio de seu representante legal Antônio Carlos Campelo Romão, no 07/11/2022 às 15h00min. A abertura do leilão será às 10h00min hrs do dia 17/10/2022 e o encerramento será no dia 07/11/2022 às 15h00min, e com o maior lance ofertado, condicionado ao valor mínimo de avaliação dos bens; Cópias deste Edital poderão ser acessadas e copiadas pelo interessados por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: <https://www.grupo-carvalho-leiloes.com.br>

Plataforma de leilões

**PANTANAL**  
Soluções em Ferro e Aço

Informações sobre lances e editais no site  
[WWW.GRUPOCARVALHOLEILOES.COM.BR](http://WWW.GRUPOCARVALHOLEILOES.COM.BR)  
0800 970 9752



**GRUPO CARVALHO**  
Plataforma de Leilões

**Editais de Leilão nº 03/2022**

A União dos Municípios da Média Sorocaba - UMMES, por intermédio do responsável legal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, presidente da UMMES, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que será realizado o leilão de um TRATOR RETROESCAVADEIRA FIATALLIS MODELO FB 80.2 / ANO 2000 (Sem Motor), por tratar-se de um bem móvel inservível ao patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal da União da Média Sorocabana - UMMES. A abertura do leilão será às 10:00 hrs do dia 18/10/2022 e o encerramento será no dia 28/10/2022 às 15:00 hrs, e com o maior lance ofertado, condicionado ao valor mínimo de avaliação do trator esteira; Cópias deste Edital poderão ser acessadas e copiadas pelo interessados por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: <https://www.grupo-carvalho-leiloes.com.br>

Plataforma de leilões

**UMMES**

Informações sobre lances e editais no site  
[WWW.GRUPOCARVALHOLEILOES.COM.BR](http://WWW.GRUPOCARVALHOLEILOES.COM.BR)  
0800 970 9752

**EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.00.425.313/0001-91); A Compromissária BENEDITA DE FREITAS CUSTÓDIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 1502173-30.2019.8.26.0624 ordem 513/2019. A Doutora LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, Juíza de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 887, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILIPPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL** - (Lote 70, quadra N), SEM BENEFICÍORIAS, à Rua Alfredo Antunes, loteamento Parque San Raphael, Município de Tatuí/SP, medindo 5,00m de frente para a referida rua; 25,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 69; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 71; 5,00m nos fundos, confrontando com o lote 09, perfazendo a área de 125,00m²; objeto da matrícula 83.782 do CRI de Tatuí/SP; consta conforme Av.1, penhora nos autos 500675-62.2009.8.26.0624, execução fiscal, promovida pelo Município de Tatuí; conforme Av.2, penhora nos autos 0500611-70.2014.8.26.0624, execução fiscal, promovida pelo Município de Tatuí; conforme Av.3, registro da penhora exequenda; e conforme Av.4, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Globoterra Emp. Imob. Ltda, no processo 005002-85.2022 em tramite na 2ª Vara Cível de Itapetininga/SP; **ONUS: DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$14.096,70 até 09/06/2022; AVALIAÇÃO: R\$75.000,00 (Set./2020); DEBITO EXEQUENDO: R\$1.931,81 em Agosto/2021; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 24 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Novembro de 2022, às 15:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILIPPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: [philippe@argoleiloes.com.br](mailto:philippe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando a executada GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; A Compromissária BENEDITA DE FREITAS CUSTÓDIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014497-93.2017.8.26.0361.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RAFAEL CAMILLO TANNURI ME**, CNPJ 06.567.087/0001-60, **RAFAEL CAMILLO TANNURI**, CPF 314598728-35, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese: ser credor da importância de R\$ 64.129,45, decorrente de Cédula de Crédito Bancário nº 510/3945575. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de no prazo de 03 dias pague a dívida, fixados honorários advocatícios em 10% do valor da execução, e, em caso de pagamento reduzir pela metade, e, ainda, o prazo de 15 dias para embargar à execução, podendo ainda, mediante depósito de 30% do valor da dívida parcelar o restante em até 6 parcelas mensais, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Decorridos os prazos, prosseguirá com penhora e avaliação e/ou arresto de bens para garantia da execução (art. 830 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Mogi das Cruzes, 17/10/2022.

**"ABANDONO DE EMPREGO"**  
Convidamos a Sra. Vanessa Cristina de Souza, portador do RG 34.632.687-4 SSP/SP, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/09/22, dentro do prazo de 72hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.  
BULLTEC IMP E EXP LTDA.  
Rua Encias Luís Carlos Barbanti, 107

**LEILÃO DA PREFEITURA DE IGARATA - INÍCIO DOS LANCES DIA 13/10/22 AS 10:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 21/10 AS 10:00 HORAS - VISITAS DIAS 19 E 20/10 DAS 9:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS - MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE - [www.eua-moleilao.com.br](http://www.eua-moleilao.com.br) - LEILOEIRO OFICIAL: VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO - JUCESP - 936**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO** Torna pública a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, PROCESSO Nº 42/2022, do tipo menor preço (global) para Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CAPUTO FERNANDES, N. 100, CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP Encerramento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de novembro de 2022, às 08:30horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre -SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br) ou através de solicitação no email: [contratos@altoalegre.sp.gov.br](mailto:contratos@altoalegre.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 17 de outubro de 2022. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 e PROCESSO Nº 132/2022** Torna Objeto: tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, dos veículos pertencentes à Frota Municipal da Prefeitura de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28 de outubro de 2022, na Praça Antônio Levino, nº 470, na cidade de Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail [licitacoes@riolandia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riolandia.sp.gov.br). Site Oficial: [www.riolandia.sp.gov.br](http://www.riolandia.sp.gov.br) - Riolândia/SP, 17/10/2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
**RESUMO DE EDITAL - republicada EDITAL Nº 02/2022 - MODALIDADE: Concorrência OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público, para o exercício da atividade de bar e lanchonete na rodoviária municipal RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** os envelopes serão recebidos até as 09h00min do dia 22 de novembro de 2022. **RETIRADA DE EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado a partir do dia 17/10/2022, na Praça Condessa Monteiro de Barros nº 507, centro, ou pelo site [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br) **INFORMAÇÕES:** telefone /fax (019) 36729292, ramal 232 Santa Cruz das Palmeiras, 14 de outubro de 2022. Prefeito Municipal.

**5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES.** Processo: nº 1013806-16.2016.8.26.0361. Executados: CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ETTORE DI PIERRE FILHO. **LOTE 001 - PARTE IDEAL (50%)** - Apartamento com área privativa de 81,67m² em Piratuba. Rua Custódio Serrão, nº 712, São Paulo/SP - Contribuinte nº 199.055.0137-0(AV.02). Descrição completa na Matrícula nº 80.836 do 16º CRI de São Paulo/SP. **LOTE 002 - PARTE IDEAL (50%)** - Apartamento com área privativa de 81,67m² em Piratuba. Rua Custódio Serrão, nº 712, São Paulo/SP - Contribuinte nº 199.055.0138-9(AV.02). Descrição completa na Matrícula nº 80.837 do 16º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 445.912,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 222.956,36 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/12/2022 às 11h50min, e termina em 05/12/2022 às 11h50min; 2ª Praça começa em 05/12/2022 às 11h51min, e termina em 26/01/2023 às 11h50min.** Ficam os executados CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ETTORE DI PIERRE FILHO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), *coproprietário(a)* DEISE PASSIANI DI PIERI, bem como os credores BANCO SAFRA S/A, BANCO VOTORANTIM S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 18/06/2021, 18/06/2022 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)



**28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0184132-72.2012.8.26.0100. Executados: requerido(s) CRISTÓVÃO COLOMBO DOS REIS MILLER. **LOTE 001 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** - Casa com área privativa de 148,07m² e 373,02m² de área de terreno de uso exclusivo em Campos do Jordão/SP. Rua Gustavo Biagioni, nº 2.480, Casa 100, Campos do Jordão/SP - Inscrição Cadastral nº 02.307.007. Descrição completa na Matrícula nº 29.841 do 01º CRI de Campos do Jordão/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 519.064,66 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 311.438,79 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 002 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** - Casa com área privativa de 148,07m² e 270,17m² de área de terreno de uso exclusivo em Campos do Jordão/SP. Rua Gustavo Biagioni, nº 2.480, Casa 131, Campos do Jordão/SP - Inscrição Cadastral nº 02.307.047. Descrição completa na Matrícula nº 29.881 do 01º CRI de Campos do Jordão/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 409.237,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 245.542,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 003 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** - Casa com área privativa de 148,07m² e 500,19m² de área de terreno de uso exclusivo em Campos do Jordão/SP. Rua Gustavo Biagioni, nº 2.480, Casa 140, Campos do Jordão/SP - Inscrição Cadastral nº 02.307.048. Descrição completa na Matrícula nº 29.882 do 01º CRI de Campos do Jordão/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 499.452,66 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 299.671,59 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/11/2022 às 14h00min, e termina em 29/11/2022 às 14h00min; 2ª Praça começa em 29/11/2022 às 14h01min, e termina em 26/01/2023 às 14h00min.** Ficam o requerido CRISTÓVÃO COLOMBO DOS REIS MILLER, bem como seu cônjuge e *coproprietário(a)* ISABEL CRISTINA ARAUJO MILLER, bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, compromissário(a) vendedor(a) WALFRIDO DE CARVALHO CONTRAFORA E COMERCIAL LTDA, credor(a) hipotecário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 16/08/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)




**CIDADE DE SÃO PAULO**

**EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Coordenação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Consulta Pública Nº 45/SME/2022 Processo SEI: 6016.2022/0103328-6  
Objeto: Aquisição de títulos para o Projeto Minha Biblioteca, Acervos Iniciais e Complementares, Projetos Literários e Livros de formação para as Unidades Educacionais e Órgãos Centrais de Educação atendem aos princípios e diretrizes estabelecidas pela legislação. Documentação/Retirada do Edital: e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br  
Data/Horário: estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 25/10/2022.

**EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executor STÉLVIO MÁRCIO RODRIGUES CAMARGO** (CPF. 054.375.158-98, RG.11.737.036-SSP/SP), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO 1502121-34.2019.8.26.0624 ordem nº 461/2019**, em trâmite no Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Itaiti/SP, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**, A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Itaiti/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma casa com aproximadamente 200m², e seu respectivo lote de terreno, sob nº 23, DA QUADRA 11, do loteamento denominado Parque Residencial Colina das Estrelas, situado no Bairro do Rio Tatuí, neste município de Itaiti/SP, perímetro urbano com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Professor Wilson de Camargo Lima, antiga rua "N", onde mede setenta e dois metros; pelo lado direito mede cinquenta metros da frente aos fundos, onde divide-se com o lote 22 nos fundos; e de cinquenta e quatro metros, onde divide-se com os lotes nºs 02, 03 e 04, perfazendo a área total de 1.276,13m². Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Tatuí sob nº 0540.0010-2N:01 - EXERCÍCIO 2005. **MATRÍCULA 26.707 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Consta conforme Av.3**, restrições de uso do imóvel a serem observadas pelos proprietários; **conforme Av.4, este imóvel não poderá ser transmitido sem as frações ideais de 1/687 avos, das matrículas nºs 25.067 e 25.068**, do loteamento Parque Residencial Colina das Estrelas, em virtude de sua inseparabilidade, conforme Av.1, de 10 de abril de 1996, das referidas matrículas; **conforme Av.5**, registro da penhora exequenda; **AVALIACÃO – R\$1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) – Maio/2021; DEBITOS EXEQUENDO: R\$41.965,47 até Outubro/2021; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 24 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Novembro de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argonetworkleiloes.com.br](mailto:phillipe@argonetworkleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Fica o executado **STÉLVIO MÁRCIO RODRIGUES CAMARGO**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam(l)ocalizado(a)s para a intimação pessoal, ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do ESPÓLIO DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD** (RG. nº 36863899, CPF. nº 111.469.748-68), **ESPÓLIO DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD** (RG. nº 4.879.979-SSP/SP, CPF. nº 118.000.458-24), representados por seu inventariante **ROBERTO CAVALOTTI HADDAD** (RG. nº 13.836.805-3, CPF. nº 148.510.058-57), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, requerida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 1503978-18.2019.8.26.0624 ordem 2220/2019**, A Doutora **LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO**, Juíza de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM:** Um lote de terreno (SEM BARRIO, ORLA, CANTÃO) nº 15, da quadra 18, com frente para a Rua Colbert Moreira Alvim, antiga Rua 19, no Jardim Gramados, nesta cidade de Tatuí, medindo vinte metros de frente, igual medida nos fundos, por cinquenta e um metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando-se com os lotes 13, 17 e 16, lote esse com a área de 1.000,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 15.119 no C.R.I. de Tatuí/SP; Inscrição Municipal nº 1038-0051; **Consta conforme Av.2**, que o imóvel descrito, situa-se do lado ímpar, distante 140,00 metros da rua 10; **Consta conforme R.4**, penhora nos autos 592/96, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí; **Consta conforme R.5**, penhora nos autos 2714/2001, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí; **Consta conforme Av.6**, penhora nos autos 8.040/2009, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí; **conforme Av.8**, registro da penhora exequenda; **ÔNUS: DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$33.746,68 até 09/06/2022; AVALIAÇÃO: R\$55.000,00 (Aut/2020); DEBITO EXEQUENDO: R\$935,19 em Setembro/2021; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 25 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 31 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 21 de Novembro de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: [phillipe@argonetworkleiloes.com.br](mailto:phillipe@argonetworkleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Fica o executado **ESPÓLIO DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD** (RG. nº 36863899, CPF. nº 111.469.748-68), **ESPÓLIO DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD** (RG. nº 4.879.979-SSP/SP, CPF. nº 118.000.458-24), representados por seu inventariante **ROBERTO CAVALOTTI HADDAD**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel e para intimação dos requeridos GILBERTO CARLOS VIEIRA ARRUDA** (CPF/MF 113.084.778-05), **ANDREIA FERREIRA DANTAS ARRUDA** (CPF/MF 186.324.548-03), **do credor hipotecário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0005323-03.2003.8.26.0609**, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO TABOÃO - TORRE AZUL** (CNPJ/MF 14.322.903/0001-10), Dr. NELSON CASALLES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881 § 1º do NCCP, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL:** Apartamento nº 87, localizado no 8º andar ou 9º pavimento, do Edifício Torre Azul Bloco II, integrante do Condomínio Residencial Torres do Taboão, situado à Estrada de São Francisco nº 1.668, no bairro das Oliveiras, em zona urbana, do distrito e município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeçica da Serra, contendo a área total construída de 109,736m², sendo 56,286m² de área privativa, 43,535m² nas áreas comuns e 9,915m² de área comum de divisão não proporcional, equivalente a 01 vaga de garagem indeterminada descoberta, localizada no térreo do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 48,220m no térreo do condomínio e o coeficiente de proporcionalidade de 0,334448%. Cadastro nº 36-23264-42-84-00-01-01-067-1. Matrícula nº 101.577 do CRI da Comarca de Itapeçica da Serra/SP. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme R.03 (23/08/2002), HIPOTECADA em favor da Caixa Econômica Federal CEF. **AVALIACÃO: R\$234.000,00 (Janeiro/2018); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$307.418,13 (Set/2022); DEBITO EXEQUENDO: R\$283.633,57 (Agosto/2022 - Conforme fis. 549 dos autos); DEBITOS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$61.828,43 até 14/09/2022. DEBITO DE IPTU (AU 2022): R\$1.476,91 até 14/09/2022. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 24 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 17 de Novembro de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º e § 2º e § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leloeiro Oficial. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argonetworkleiloes.com.br](mailto:phillipe@argonetworkleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando os executados seus cônjuges, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS; ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO CHACARAS COLINAS VERDES DO ARUJÁ**, e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 1124543-30.2015.8.26.0100**, requerida por **JUINA AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA** (CNPJ, nº 36.939.353/0001-07). O Dr. RENATO DE ABREU PERINE, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), através do leiloeiro oficial **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960**, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL –** Lote 10 (dez), Quadra E, Área 1.000,00m² (um mil metros quadrados) **SEM BARRIO/ORLA**, do loteamento denominado "CHACARAS COLINAS VERDES DO ARUJÁ", situado no Bairro dos Fontes, perímetro urbano do Município de Arujá/SP, com as seguintes medidas e confrontações: mede 21,00m de frente para Alameda Melissa; 55,49m do lado direito de quem da rua oha para o terreno, confrontando com os lotes 09 e 12; 43,80m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 11; e 21,00m de fundo, onde confronta com a Alameda Papoula, lotes esses da mesma quadra, encerrando assim a área acima. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: SO.31.06.07.03.000**, objeto da matrícula **42.249 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP**. Consta conforme Av.3, registro da distribuição da ação exequenda; e conforme Av.4, registro da penhora exequenda; **AVALIACÃO: R\$477.189,00 em Fev/2022; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$497.610,38 em Agosto/2022; DEBITO EXEQUENDO: R\$513.689,25 até 31/05/2022; CONSTA AÇÃO DE COBRANÇA MOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO CHACARAS COLINAS VERDES DO ARUJÁ - PROC. 1001803-85.2020.8.26.0045**, em trâmite no **FORO DA COMARCA DE ARUJÁ/SP**, VALOR DA CAUSA R\$176.726,59 até Agosto/2022. **DATA DO LEILÃO –** O Leilão Eletrônico Único terá início dia 24 de Outubro de 2022, às 14:00 horas e término dia 23 de Janeiro de 2023, 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA –** O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 90 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO -** O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do T.J/SP. A imissão na posse e a expedição de carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Cabe ao leiloeiro expor aos pretendentes o bem imóvel, devendo o executado consentir com a visitação, em dias e horários designados previamente pelo leiloeiro. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leloeiro Oficial. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consigne-se no edital que no caso de alienação judicial, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. A aquisição em leilão judicial é originária, e arrematante não arca com nenhuma outra posterior alienação do valor do bem. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argonetworkleiloes.com.br](mailto:phillipe@argonetworkleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando os executados seus cônjuges, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS; ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO CHACARAS COLINAS VERDES DO ARUJÁ** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1116926-43.2020.8.26.0100. O DR. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 45ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP**, Faz saber a COOPERATIVA HABITACIONAL PROCASA (CNPJ. Nº 74.316.399/0001-50), que FABIO JÚLIO SOARES, e VIVIANE APARECIDA DE PAULA MACEDO lhe ajuzaram uma ação de PROCEDIMENTO COMUM ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, objetivando a outorga judicial da escritura de venda e compra com o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do apartamento nº 81 do Bloco A, do Edif. Mirante Caetano Álvares II, na Av. Prof. Celestino Bourroul nº 890, Limão, CEP-02710-000, São Paulo/SP, Matrícula 179.572, no 8º CRI/SP, com uma vaga na garagem coletiva. Estando a requerida em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 22/09/2022.

**Edital de 1º e 2º leilão dos DIREITOS que a executado possui sobre o bem imóvel e para intimação da executada ROSÁLIA ALVES DA COSTA** (RG. nº 33.920.435-7-SP, CPF. nº 874.320.999-87), bem como seu marido, se casada for; OS TITULARES DE DOMÍNIO ADAILTON DA CRUZ SANTANA (CPF. nº 059.405.668-39), e sua esposa CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTANA (CPF. nº 084.802.208-48); A CREDORA HIPOTECÁRIA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A (CNPJ.04.527.335/0001-13), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA – DEPARTAMENTO DA DIVIDA ATIVA; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0008325-73.2006.8.26.0609**, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO** (CNPJ/MF: nº. 59.059.345/0001-63), O Dr. NELSON RICARDO CASALLES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL:** Os direitos que a executada possui conforme instrumento particular de contrato de compromisso de venda e compra, promessa de cessão e transferência de direitos e obrigações sobre o um prédio residencial sob nº 38, integrante do Condomínio Residencial São Francisco, na Estrada de São Francisco nº 1.385, e seu respectivo terreno, em zona urbana do distrito e município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeçica da Serra, que assim se descreve: - Possui a fração ideal de 0,130%, área de uso comum (área de lazer) 01 e 02, área de acesso comum, e área de uso privativo de 69,30m2, confronta pela frente com área de acesso comum, pelo lado direito de quem da área de acesso comum oha para o imóvel com a unidade nº 39, do lado esquerdo com a unidade de nº 37, e nos fundos com propriedade de Moacyr Augusto Oliveira Scigliano. **Cadastro nº 36-23264-53-49-0550-01-047-1. Matrícula de nº 82.767 do Cartório do Registro de Imóveis de Itapeçica da Serra/SP**. Consta conforme R.02 da citada matrícula, hipoteca em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, cedido a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A (CNPJ.04.527.335/0001-13); **AVALIACÃO OFICIAL: R\$258.635,90 – Janeiro/2013; Avaliação Atualizada de acordo com Tabela do T.J/SP: R\$462.662,00 em Agosto/2022. DEBITO EXEQUENDO: R\$220.025,39 – Janeiro/2020; DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$38.326,72 até Nov/2019. DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 24 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Outubro de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 17 de Novembro de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). **PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leloeiro Oficial. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argonetworkleiloes.com.br](mailto:phillipe@argonetworkleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando a executada **ROSÁLIA ALVES DA COSTA** (RG. nº 33.920.435-7-SP, CPF. nº 874.320.999-87), bem como seu marido, se casada for; OS TITULARES DE DOMÍNIO ADAILTON DA CRUZ SANTANA (CPF. nº 059.405.668-39), e sua esposa CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTANA (CPF. nº 084.802.208-48); A CREDORA HIPOTECÁRIA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A (CNPJ.04.527.335/0001-13), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA – DEPARTAMENTO DA DIVIDA ATIVA; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO 1068501-82.2020.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. MELISSA BERTOLUCCI, na forma da Lei, faz saber ao corréus GABRIEL EVANGELISTA RACHA (CPF/MF nº 013.081.185-89), e AVALIADORA DA SILVA CIPRIANO (CLAU CIPRIANO), CPF/MF nº 395.033.158-16, que ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS PROTEGROFÍCCOS - ABDR lhes ajuzou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM - DIREITOS AUTORAIS, na qual também são réus FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA E OUTROS, objetivando a condenação dos réus a pagarem solidariamente uma indenização a ser quantificada por meio de liquidação por arbitramento, dada a impossibilidade de quantificar o número de downloads realizados dos conteúdos das obras "Psicologia Jurídica", de autoria de José Osím Florioli; Rosana Cathya Ragazzoni Mangini, de titularidade da Editora Atlas (Grupo GEN) e "Transformos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar", de autoria de Newra Tellesche Rotta; Lygia Ohlweiler; Rudimar dos Santos Riesgo (organizadores) de titularidade da Editora Artmed (Grupo A); Além de não reproduzirem, comunicarem ao público, disponibilizando por meio físico ou digital, especialmente em sites eletrônicos os conteúdos dos 100 livros elencados na lista. A obrigação dos réus de pagar os autos desiste por não cumprimento de todos os requisitos do processo de todos os conteúdos dos 100 livros, além da condenação nas demais cominações de estilo. Concedida a tutela antecipada em segunda instância, para que os réus suspendam a disponibilização para download especificamente das 100 obras identificadas na planilha acostada às fls. 63/69 dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$500,00, até o limite de 30 dias, e, estando os corréus em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os corréus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2022.**

**Processo 1071728-46.2021.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Nomeação - J.P.D.A. - João Paulo Duarte de Almeida**, pede a INTERDIÇÃO de sua tia e "mãe de criação" Lélia Lurdes Mucci de Almeida alegando, em síntese, ser ela incapaz para os atos da vida civil em decorrência de um quadro demencial, impossibilitada de gerir seus negócios e reger sua própria pessoa, situação esta sem condições de recuperação. Estudo social às folhas 57/59. A defesa foi apresentada por curador especial (folha 78). Laudo pericial às folhas 114/120. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. E o relatório. Decido. Efetivamente a incapacidade está comprovada pelo laudo de folhas 114/120, no qual a perita concluiu ser ela incapaz para os atos da vida civil por apresentar demência vascular não especificada, F01.9 pela CID 10. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Lélia Lurdes Mucci de Almeida, CPF 032.598.898-68, RG 2.465.118-7, solteira, brasileira, aposentada, nascida em 12 de dezembro de 1938, filha de Antonio Duarte de Almeida e Mafalda Mucci Duarte, portadora de demência vascular não especificada, F01.9 pela CID 10. Nomeo curador João Paulo Duarte de Almeida, CPF 249.124.977-28, RG 28.371.846-8, brasileiro, casado, empresário, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome da interditada, determino a prestação de contas pelo curador, de forma anual, em autos apartados. Dispensio, diante do parentesco e da afinidade já confirmados, a vinda de caução. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009552-10.2016.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Melôcar Comércio de Auto Peças Ltda. Executado: Auto Centro Brooklyn Serviços Automotivos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009552-10.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIAS FIGUEIREDO FERNANDES, Brasileiro, Solteiro, CPF 885.034.707-30, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Melôcar Comércio de Auto Peças Ltda., objetivando a quantia de R\$ 16.813,84 (juízo de 2016), representada pelas duplicatas emitidas, aceitas, inadimplidas (algumas de forma parcial) e protestadas, decorrente da contratação da venda de autopeças. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008788-59.2019.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a), LOREDANA HENCK CANO DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ RICARDO COSTA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, substituído no processo por ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS ("FUNDO"). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, no valor de R\$ 380.444,62, saldo em aberto decorrente de produtos e serviços financeiros adquiridos do banco pelo requerido, e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento e/ou resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1014226-71.2016.8.26.0021. Requerida: MARIA DE FATIMA LEME IKE - Box de garagem no Edifício Maison D'Amboise (área útil de 12,1000m² no Jardim Paulista, Rua João Lourenço, nº 763, São Paulo/SP - Contribuinte nº 036.122.022-7.8. Descrição completa na Matrícula nº 17.971 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 95.251,30 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 74.438,48 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS: 1ª Praça começa em 28/10/2022 às 10h00min, e termina em 31/10/2022 às 10h00min; 2ª Praça começa em 31/10/2022 às 10h01min, e termina em 21/11/2022 às 10h00min. Fica a requerida MARIA DE FATIMA LEME IKE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário CARLOS MITSURU IKE, bem como os credores MINISTÉRIO DA ECONOMIA, credora hipotecária CAIXA DE PROVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/09/2013.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036609-07.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 0036609-07.2022.8.26.0100. O Dr. Guilherme Silveira Teixeira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO CESAR GOMES LIMA RG. 8.766.891 e CPF 77.220.708-91 e SANDRA BONSANTI LIMA RG. 6.50.913 e CPF 771.220.708-91, que lhes foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Edifício Gardênia, ficando os réus INTIMADOS a efetuar o pagamento no valor de R\$26.433,17, a incidir atualização a contar de 28/08/2022, ficando os réus cientificados de que o prazo para efetuar o pagamento espontâneo é de 15 dias, contados da intimação, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e eventual penhora, na forma do Artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil. Ficam os réus advertidos de que, transcorrido o prazo previsto no Art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação ao cumprimento de sentença. E como os réus supra encontra-se em lugar incerto, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, pelo prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004127-39.2021.8.26.0068**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Colégio Magister Participações Ltda. Executado: Luiz Ricardo Andrade Manilli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004127-39.2021.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), DANIELA NUDELLIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ RICARDO ANDRADE MANILLI (CPF. 030.088.318-85), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Colégio Magister Participações Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 71.515,50 (juízo de 2022). Estando o executado em lugar incerto, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 30 de setembro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1034952-73.2019.8.26.0114**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Compra e Venda. Requerente: Santa Judith Empreendimentos Ltda. Requerido: Joaquim Alves de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034952-73.2019.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAQUIM ALVES DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, RG 13.757.177, CPF 016.828.038-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Santa Judith Empreendimentos Ltda, alegando em síntese: a requerente se comprometeu a vender através de Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda e Compra, o Lote Z 11 para o requerido, registrado na matrícula do imóvel nº 67304 do 3º CRI de Campinas, porém, até o momento o mesmo não providenciou a escritura e transferência da propriedade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000792-92.2021.8.26.0009**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia - IMT. Executado: Mayara Ramos da Silva. 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0000792-92.2021.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Mayara Ramos da Silva (CPF. 398.209.798-38) que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 352,69, R\$ 18,71, R\$ 20,17 e R\$ 456,20. Estando a executada em local incerto, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 12/08/2022.

Processo 1094272-72.2014.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1094272-72.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FFaz Saber a AKRAM MAHAMAD HASSAN AL JAMMAL (CPF: 231.666.788-08), que Banco Bradesco S/A sucedido pelo HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 196.270,28 (06/2021), referente ao pacote de serviços bancários, o contrato chamado Conta Corrente e Crédito Parcelado. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001480-26.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Briganti Sociedade de Advogados. Requerido: Hek Obra Brazil Serviços Em Estruturas Ltda. Atual Denominação: Amatek Obra Brazil Serviços Em Estruturas Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1001480-26.2019.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a I-tek Obra Brazil Serviços Em Estruturas Ltda, atual denominação Amatek Obra Brazil Serviços Em Estruturas Ltda (CNPJ. 13.725.241/0001-40), que Briganti Sociedade de Advogados lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 47.558,83 (dezembro de 2018), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Advocatórios. Estando a requerida em lugar incerto, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 13/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016733-71.2021.8.26.0007**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Daniel Luiz Oliveira Silva e outro. Requerido: Pindorama Parque Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016733-71.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a), Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PINDORAMA PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 22929199000170, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 1290, Centro, CEP 17201-090, Juá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Daniel Luiz Oliveira Silva e outro, alegando em síntese: pretendem a rescisão do contrato descrito na inicial e a devolução dos valores pagos, além da condenação ao pagamento das verbas decorrentes da sucumbência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1059821-11.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso. Exequente: Impar Serviços Hospitalares S.a. Executado: Carlos Edmundo Mendanha - Me (Tc Ateliê). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1059821-11.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Mario Chivutte Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Edmundo Mendanha - ME (TC Ateliê) (CNPJ. 24.973.833/0001-05), que Impar Serviços Hospitalares S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 540.927,25 (junho de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida decorrente do fornecimento de medicamentos hospitalares. Estando a executada em lugar incerto, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 26/09/2022.

Processo Digital nº: **1000163-25.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Reque-rente: Eliete Dantas. Requerido: Eteivina da Silva Dantas. Prioridade Idosa. Tramitação prioritária. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Juliana Moraes Bicudo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para o fim de decretar a interdição de ETEIVINA DA SILVA DANTAS, filha de Joaquim Alves da Silva e Quitéria Maria da Conceição, declarando-a relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 40, III, do Código Civil. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. ELIETE DANTAS, que, no exercício da curatela, deverá observar ao disposto nos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil, na forma do artigo 1.781 do mesmo diploma legal. Cumpra-se o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e o artigo 9º, inciso III, do Código Civil, ficando dispensada a prestação de caução. Ante o disposto nos artigos 1.755 e 1.774 do Código Civil e no artigo 84, § 4º, da Lei n. 13.146/2015, determinei a prestação anual de contas. Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de curatela definitiva. Serve a presente sentença como edital. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se a decisão de fl. 270, na periodicidade determinada, devendo a curadora prestar as contas devidas em autos apartados. P.R.I.C. São Paulo, 13 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001055-62.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sesp Sociedade Educacional de São Paulo. Requerido: Miguel Pitombo Bixilia. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001055-62.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Miguel Pitombo Bixilia (CPF. 369.778.338-66), que Sociedade Educacional São Paulo - SESP lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 19.473,25 (dezembro de 2019), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o executado em lugar incerto, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0003606-15.2019.8.26.0505**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Seguro. Requerente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Requerido: Sirlei Marília Mendes e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003606-15.2019.8.26.0505. FAZ SABER Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003606-15.2019.8.26.0505. O Dr. Danniell Adriano Araldi Martins, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires/SP, Faz Saber a SIRLEI MARILIA MENDES (CPF. 155.314.608-56) e AIRTON ROGERIO WOLF GOMES (CPF. 119.727.608-40), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde, em face de Wild Bunch Produtos Alimentícios e Apoio Administrativo Ltda - ME (CNPJ. 01.169.137/0001-37), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Wild Bunch Produtos Alimentícios e Apoio Administrativo Ltda - ME (CNPJ. 01.169.137/0001-37), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar incerto, expedie-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 07 de outubro de 2022.

## 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **JOSÉ ANTONIO SCHIAVONI GUARNIERI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.454.938-04; **bem como da coproprietária LILIAN MARCIA YOSHIE HACHEBE SCHIAVONI GUARNIERI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.945.888-10; e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ODETE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.720.106/0001-06. **A Dra. Luciana Novakoski Ferreira Alves de Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ODETE** em face de **JOSÉ ANTONIO SCHIAVONI GUARNIERI - Processo nº 0052607-83.2020.8.26.0100 (Principal nº 0002528-71.2018.8.26.0100) - Controle nº 2398/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/10/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 31/10/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/10/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 22/11/2022 às 16:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 67.781 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 21 no 2º andar ou 5º pavimento do Ed. Odetta na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nºs 2467, 2571, 2477 e 2483, no 9º subdistrito - V. Mariana, cabendo-lhe uma quota parte ideal no terreno igual a 3,7072% do seu todo, tem a área útil de 190,41m2, área construída de 231,56m2. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o atual possuído do bem. **Contribuinte nº 036.003.0213-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.634,90 (22/09/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 190.742,02 (abril/2022). Dado e Passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.138.246/0001-73; **representada por seu sócio CHRISTIAN DE CARVALHO TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob 142.527.728-42; **bem como do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. **A Dra. Renata Barros soute maior baiao**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **ELICAR VEÍCULOS LTDA** em face de **CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA** - **Processo nº 0028958-89.2020.8.26.0100 (Principal - 1059134-68.2019.8.26.0100) - Controle nº 1001/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/10/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 28/10/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/10/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 18/11/2022 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 155.383 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Dois prédios situados à Rua São Nicácio, nºs 106 e 112, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 70 da quadra nº 83, do Parque da Mooca, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, de quem vai da Rua Chantantã para a Rua Coronel Joviniano Brandão, a distância de 119,00m (sendo 36,94m em reta, e 82,06m em curva de raio de 94,97m) da divisa do gramado existente junto ao lote nº 83, na esquina das Ruas São Nicácio e Chantantã, medindo 8,00m, em curva de raio de 94,97m, de frente para a Rua São Nicácio, 48,74m no lado esquerdo, de quem olha da rua, 45,58m no lado direito, e 12,36m nos fundos, confrontando pelos lados esquerdo e fundos com propriedade da Companhia Imobiliária Parque da Mooca, e pelo lado direito com propriedade de Mário Nogueira Cobra e outros, encerrando a área de 469,40m². **Consta na Av.01 desta matrícula** que atualmente o imóvel possui os números 105 e 106, fundos da Rua São Nicácio. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10006868920195020078, requerida por ELIANE FERREIRA DA SILVA contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Execução, Processo nº 1006542-29.2019.8.26.0009, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004628020195020037, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004076620195020058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001114420175020060, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10011297820195020033, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1059272-35.2019.8.26.0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007496120195020031, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10014544720185020014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016834820185020065, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009906820195020020, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010006720195020035, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1003746-31.2020.8.26.0009, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CASA DE REPOUSO DE BARROS LTDA-ME, foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10011276720195020079, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.24 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006084820195020611, movida por MARIA IRIS BORGES GOMES contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006084820195020611, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000556-11.2019.5.02.0075, movida por MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10014544720185020014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000749.61.2019.5.02.0031, movida por LUCILENE MARIA FILHO contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000142620195020064, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005169420195020603, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005721020205020081, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Contribuinte nº 052.310.0017-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, débitos inscritos na dívida ativa no valor total de R\$ 252.186,66, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 17.873,90 (16/09/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.810.000,00 (Um milhão e oitocentos e dez mil reais) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 271** débitos fiduciários no valor total de R\$ 101.924,58 atualizados para setembro de 2021. Débito desta ação no valor de R\$ 398.597,03 (abril/2022). **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1001127-67.2019.5.02.0079**, em trâmite na 7ª Vara DO Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP. **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1001410-42.2018.5.02.0074**, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP. São Paulo, 19 de setembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

## 3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MEGLIORATTI CORREA & CIA LIMITADA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.114.207/0001-76; **JOSIANE MEGLIORATTI CORREA**, inscrita no CPF/MF sob nº 302.376.258-90; **bem como seu cônjuge se casada for; VIVIANE MEGLIORATTI CORREA**, inscrita no CPF/MF sob nº 302.581.918-99; e **seu marido DEMETRIO SAULO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 275.478.838-77. **O Dr. Joao Carlos Saud Abdala Filho**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **MEGLIORATTI CORREA & CIA LIMITADA - ME e Outros - Processo nº 1003774-43.2016.8.26.0072 - Controle nº 2186/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/10/2022 às 13:00 h** e se encerrará **dia 31/10/2022 às 13:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/10/2022 às 13:01 h** e se encerrará no **dia 22/11/2022 às 13:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.612 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP - IMÓVEL:** um terreno, correspondente ao lote nº 1.415, da quadra nº 39, do loteamento Parque Eldorado, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua "Q", esquina da rua "B", de formato irregular, medindo 4,22 metros de frente para a Rua Q, mede 16,89 metros na curva de concordância da rua Q com a rua B, seguindo por esta última mede 13,94 metros; pelo lado direito de quem da rua Q olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com o lote nº1.414; e, finalmente na linha considerada dos fundos mede 8,59 metros onde confronta com o lote nº 1.381, encerrando a área de 279,12m². **Consta na Av.04 desta matrícula** que a Rua Q passou a denominar-se Rua Missac Ferreira Caetano e que a Rua B passou a denominar-se Rua Cério Gallão. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102225620155150067, foi determinada a indisponibilidade dos bens de VIVIANE MEGLIORATTI CORREA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10506-2018, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por WISTON WILKN DA SILVA contra VIVIANE MEGLIORATTI CORREA e Outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00121093420175150058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de VIVIANE MEGLIORATTI CORREA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10506-2018, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VIVIANE MEGLIORATTI CORREA e Outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0012086520165150058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de VIVIANE MEGLIORATTI CORREA. **Contribuinte nº 0142.086.001.00. Consta às fls. 356/357** débitos tributários no valor total de R\$ 1.975,82 (março/2022). **Consta às fls. 319** que o imóvel trata-se de um terreno todo murado, com calçada e possui um portão basculante fechado com cerca de cinco metros. **Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor total de R\$ 738.303,77 (maio/2022).** **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0010506-86.2018.5.15.0058**, em trâmite na Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Bebedouro/SP. **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1002395.67.2016.8.26.0072**, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP. **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1006143-73.2017.8.26.0072**, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP. Bebedouro, 26 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **DANFER RESTAURANTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.577.710/0001-41, e **FERNANDO AUGUSTO FERRAZ DE MELLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.863.998-93, **bem como de seu cônjuge DANIELA BUCHALLA FERRAZ DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 24.555.358-20; **dos coproprietários: DIVONE MARTINS FERRAZ DE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.366.708-32, **FÁBIO HENRIQUE FERRAZ DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.834.458-02; e **dos locatários do imóvel ADÃO PESTANA GARCEZ, e seus filhos: LUCIANE PESTANA GARCEZ e JEFERESON PESTANA GARCEZ**. A **Dra. Cassia de Abreu**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 e 280 das NSCGJ, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **DANFER RESTAURANTE LTDA EPP e outro - Processo nº 1009201-35.2018.8.26.0077 - Controle nº 2805/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/10/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 31/10/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/10/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 21/11/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (25%) DA MATRÍCULA Nº 14.265 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI/SP - IMÓVEL:** Uma casa construída de tijolos, coberta com telhas francesas, contendo 02 dormitórios, sala, copa, banheiro, corredor, cozinha área de serviço, a qual recebeu o nº 1.015 da rua João Cortelazzi e o seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 10 da quadra 14, do loteamento denominado Jardim Perola, anexo a esta cidade, distrito, Município e Comarca de Birigui, medindo 10,30 metros de frente por 19,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados e igual medida da frente nos fundos, perfazendo assim uma área de 195,70 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua João Cortelazzi, de um lado com a rua Wagih Rahal, com a qual faz esquina de outro lado com o lote nº 09 e, finalmente, nos fundos com o remanescente do referido lote pertencente a eles vendedores. **Consta no R.8 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário **FERNANDO AUGUSTO FERRAZ DE MELLO**. **Contribuinte nº 00000-3-02-025-000000001-4-78/84**. **Consta à fls. 360/361 dos autos manifestação da Prefeitura Municipal de Birigui informando que este imóvel, não se encontra com pendência e ou atraso com pagamentos dos impostos municipal (IPTU): Valor da Avaliação de (25%) do Imóvel: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para Maio de 2019, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 27.673,36 (abril/2022). Birigui, 20 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.



BRDOCS

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser  
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 18/10/2022.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de **Publicações Legais** no portal  
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:  
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

